

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N. 1304/72

Aprovado em 23/9 /1972

PROCESSO N. 902/72-CEE

INTERESSADO - FACULDADE MUNICIPAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS DE OSASCO.

ASSUNTO - Encaminha Relatório das Atividades de 1971 do Concurso Vestibular de 1972.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro Oswaldo A. Bandeira de Mello.

HISTÓRICO: Trata-se de Relatório submetido a apreciação deste Conselho, relativo as atividades do 1971 da referida Faculdade, e, do Concurso Vestibular de 1972.

CONCLUSÃO: A vista da documentação constante do Processo, da análise procedida pela assessoria e da não existência de impedimentos for mais e legais, somos pela aprovação do Relatório de Atividades de 1971 proposto pela Faculdade Municipal de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco e conseqüente arquivamento, sem prejuízo de verificações a qualquer época, a juízo do CEE.

São Paulo, 17 de julho de 1972

a) Conselheiro Oswaldo A. Bandeira de Mello - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão de voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, e Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau

em 24 de julho de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente